



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO - PARANÁ

LEI Nº 1.281 de 24/05/2024

SÚMULA: Altera o artigo 1º e o §1º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera o Art. 1º e o § 1º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jataizinho - CMDPcD, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, consultivo, deliberativo e fiscalizado, de composição partidária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência”

Art. 2º. Altera o §1º do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.268/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Os representantes do Poder Público municipal serão indicados, conforme inciso I deste artigo, e os representantes da sociedade civil serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante ofício dirigido ao CMDPcD.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

WILSON FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
do Município.

Edição: 1045 Data: 27/05/24
Página: 020